

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de plenário, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, à Sra. Deputada Laura Carneiro.

A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foram apresentadas ao Projeto nº 1.555, de 2003, 40 emendas, que foram analisadas em conjunto pela Comissão de Segurança Pública e pela Comissão de Constituição e Justiça, pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e por esta Deputada.

A Emenda nº 1 leva-nos às Emendas nºs 8 e 15, e o parecer é pela aprovação delas, na medida em que o Deputado Alberto Fraga, de forma inteligente, favorece a interligação das informações entre as Polícias e as Forças Armadas e seus respectivos agentes.

O Sr. Cabo Júlio - V.Exa. me permite um aparte, Deputada Laura Carneiro?

A SRA. LAURA CARNEIRO - Com prazer, Deputado.

O Sr. Cabo Júlio - Deputada Laura Carneiro, V.Exa. poderia ler as emendas? Queria tomar conhecimento delas.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - As emendas foram distribuídas, Deputado Cabo Júlio.

A SRA. LAURA CARNEIRO - A Emenda nº 2, em razão do acordo celebrado na Comissão de Justiça por todos os partidos, foi rejeitada e, conseqüentemente, as Emendas nºs 7 e 16.

A Emenda nº 3, do nobre Deputado Walter Feldman, apenas acrescenta à redação do art. 36 a expressão: *ressalvadas as autoridades públicas*. Muito embora o nobre Deputado tenha essa preocupação, essa ressalva já é absolutamente legal. Quem tem o porte de arma pode andar armado. Não possui, portanto, sentido redacional. Por isso, o parecer é pela rejeição da Emenda nº3.

A Emenda nº 4, também do ilustre Deputado Walter Feldman, transforma o art. 35, ficando os eventos em locais fechados, e não mais com pelo menos mil pessoas. Significa que qualquer reunião de 5 ou 6 pessoas teria de ser averiguada e acompanhada pela polícia.

Dessa forma, somos pela rejeição da Emenda nº 4.

A Emenda nº 5, de autoria do nobre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame entendo a preocupação de S.Exa., que, por ser do Estado de São Paulo, conhece bem a questão das guardas municipais, altera o dispositivo do inciso III do art. 6º e suprime o inciso IV. Significa dizer que as guardas municipais não mais seriam determinadas pelo número de habitantes, mas simplesmente por serem guardas municipais, abrindo a possibilidade para qualquer Município do País ter guarda municipal.

Quando discutimos o assunto na Comissão de Segurança, foi decidido que guardas municipais seria um tema a ser tratado em legislação específica. Portanto, mesmo acatando o que ficou decidido na Comissão de Justiça, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 6 tem por objetivo suspender por 6 meses a venda de armas a empresas de segurança privada e de transportes de valores. Somos contrários por um simples fato: as pequenas e médias empresas de segurança não poderão concorrer com as grandes empresas, na medida em que estas já possuem suas armas. Ficariam no mercado apenas as grandes empresas.

O cadastramento entendo que deve ser feito. Talvez, se fizéssemos o recadastramento por 1 mês, seria justo, mas 6 meses, sem a possibilidade de todos concorrerem de forma igual, seria injusto. Conseqüentemente, o parecer é contrário à emenda.

A Emenda nº 7 está rejeitada em razão do acordo na Comissão de Justiça.

A Emenda nº 8 está aprovada na forma da Emenda nº 1.

Quanto à Emenda nº 9, o parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 10 está rejeitada, na medida em que aprovamos a Emenda nº 34, do mesmo autor, Deputado Moroni Torgan. Ela fica rejeitada porque aprovamos a de nº 34, que é posterior e melhor.

A Emenda nº 11, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, apenas retira a expressão *por infrações penais*. É uma emenda redacional. Na medida em que existe processo criminal, não faz sentido também a expressão *infração penal*. É apenas uma emenda de redação, que foi aprovada.

A Emenda nº 12 está aprovada com a seguinte subemenda, do Deputado Moroni Torgan. Ficará assim redigido o *caput* do art. 5º:

Art. 5º- O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência, ou dependência desta, propriedade rural, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal.

Sr. Presidente, a subemenda suprime as expressões *ou, ainda* e a expressão *do estabelecimento ou empresa*.

O parecer é pela aprovação, nos termos da Subemenda nº 1.

O texto da Emenda nº 13, a pedido do Deputado Reinaldo Betão, já se encontra no porte funcional, no art. 7º. Assim, o parecer é pela rejeição da Emenda nº 13.

A Emenda nº 14, do Deputado Carlos Souza, isenta os seringueiros da Amazônia do pagamento das taxas. Está aprovada a emenda.

A Emenda nº 15 está aprovada, na forma da Emenda nº 1.

A Emenda nº 16 está rejeitada, na forma do acordo feito na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A Emenda nº 17 está aprovada com subemenda.

Passo a ler a subemenda de autoria do Deputado Coronel Alves:

Art. 12.....

§1º - Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do SINARM, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

Portanto, a Subemenda nº 2 apresenta a supressão da expressão *no âmbito* antes da expressão *Polícia Federal* e sua inclusão ao final do artigo: *vírgula no âmbito de suas respectivas responsabilidades*.

Somos pela aprovação da Emenda nº 17, com subemenda.

Quanto à Emenda nº 18, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, o parecer é pela rejeição, na medida em que será impossível a verificação, nos locais fechados, de ingresso de pessoas armadas, salvo se alterarmos a Constituição, pois só a Polícia pode fazer revista, ninguém mais.

Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 19 ressalvo a posição do meu partido, o PFL, e do PSDB é restritiva à comercialização e uso de armas.

Na Comissão de Segurança Pública, apresentei parecer mantendo a questão do referendo. Fui derrotada no voto, mas, graças a Deus, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação conseguimos fazer retornar o referendo.

A posição do PFL e do PSDB é de que o referendo não precisa acontecer, porque a comercialização seria proibida já. Neste momento, não na condição de membro do PFL, mas na de Relatora da matéria, sinto-me no dever de acompanhar a posição da Comissão de manter apenas o referendo e rejeitar a Emenda nº 19 peço desculpas ao meu Líder.

Portanto, está rejeitada a Emenda nº 19.

A Emenda nº 20, Sr. Presidente, está aprovada, nos termos da Subemenda nº 2, referida no parecer à Emenda nº 17.

Quanto à Emenda nº 21, peço a V.Exas. que aguardem um momento. Os Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e Bispo Rodrigues estão conservando sobre ela. Vamos aguardar o parecer sobre a Emenda nº 21.

O parecer é favorável à Emenda nº 22, de autoria do Deputado Inaldo Leitão. Ela apenas facilita o trabalho do Comando do Exército Brasileiro.

Da mesma maneira a Emenda nº 23, que apenas sinaliza o que já é feito pelo Comando do Exército Brasileiro.

Portanto, está aprovada também a Emenda nº 23.

Vamos rejeitar a Emenda nº 24, que impede, com a supressão do § 5º do art. 6º, que o seringueiro brasileiro possa manter a sua subsistência. Rejeito a Emenda nº 24.

A Emenda nº 25 também está rejeitada.

Deputado Marcelo Ortiz, tenho certeza de que V.Exa. procedeu com sabedoria, mas o policial militar, quando sai, já faz a carga de sua arma. Não tem sentido ele precisar de autorização do chefe do Comando.

Somos pela aprovação da Emenda nº 26, na forma da Emenda nº 32.

Somos pela rejeição da Emenda nº 27, em função de acordo na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Somos pela rejeição da Emenda nº 28, em função de acordo feito na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, embora seja de um nobre companheiro do meu partido, o Deputado José Roberto Arruda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - Nobre Deputada, V.Exa. me permite um aparte?

O SRA. LAURA CARNEIRO - Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - Nobre Relatora, qual é o fundamento para a rejeição da Emenda nº 28?

A SRA. LAURA CARNEIRO - Houve um acordo na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, do qual não participei, mas do qual fui informada.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - Eu também não. Não houve acordo.

A SRA. LAURA CARNEIRO - Desculpe, eu não sou da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu fui informada de que houve um acordo na Comissão de Constituição e Justiça. O projeto, de maneira geral, foi discutido e aprovado.

Na verdade, a Emenda nº 28 é quase que um projeto substitutivo ao projeto votado na Comissão.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - É uma emenda substitutiva global de plenário.

Então, a Casa tem que mudar o Regimento para proibir a apresentação de emenda

substitutiva global.

A SRA. LAURA CARNEIRO - Perdoe-me V.Exa., mas eu não disse que a emenda não pode ser apresentada. Pode V.Exa. até destacá-la, mas o parecer desta Relatora é pela sua rejeição, na medida em que houve acordo de procedimento entre todos os partidos na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - Só quero esclarecer que não houve acordo.

A SRA. LAURA CARNEIRO - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira - Nem na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação não houve acordo em relação a essa emenda. É apenas isso o que quero dizer.

A SRA. LAURA CARNEIRO - Mas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública, foi pela rejeição. Quanto à Emenda nº 29, somos pela aprovação. Emenda do Deputado Jair Bolsonaro, com a seguinte Subemenda nº 3, art. 12, § 2º.

Fica assim redigido, até em função da aprovação da emenda do Deputado Carlos Souza:

§ 2º - As taxas previstas neste artigo serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º do art. 6º e para os integrantes dos incisos I, II, III, V, VI e VII...

Trata-se de inclusão do inciso VII, Deputado Jair Bolsonaro, a respeito das guardas prisionais, previdenciárias e portuárias, com exceção da expressão *nos limites do regulamento*.

Portanto, o parecer é pela aprovação da Emenda nº 29, em consonância com a emenda do Deputado Carlos Souza, com a Subemenda nº 3.

Quanto à Emenda nº 30, do Deputado Jair Bolsonaro, somos pela aprovação, nos termos da Emenda nº 34, do Deputado Moroni Torgan, que já vamos aprovar.

Quanto à Emenda nº 31, somos pela aprovação. Trata-se de uma contribuição absolutamente importante do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que inclui nas penas os *brokers*, os intermediários das ações criminosas de venda ilegal de armas em todo o mundo.

Trata-se de emenda da maior importância. Saudamos o Deputado Aloysio Nunes Ferreira pela apresentação dessa emenda e somos pela sua aprovação.

A Emenda nº 32, que é absolutamente importante, será aprovada parcialmente, apenas no § 2º, que obriga as empresas privadas de segurança pública a comprovarem que seus empregados preenchem os mesmos requisitos de um cidadão de bem, quais sejam: aptidão psicológica, capacidade técnica e não responder a inquérito ou a processo criminal.

No que diz respeito ao § 3º, a listagem dos empregados das empresas referidas no *caput* deste artigo, deverá ser atualizada mensalmente.

Quanto ao § 3º, embora V.Exa. concorde que eu pessoalmente poderia ser favorável, alguns Deputados levantaram uma questão séria e importante, inclusive o Deputado Aloysio Nunes Ferreira: a atualização mensal talvez não seja ideal. Se V.Exa. tiver alguma outra sugestão, eventualmente conversando...

O Sr. Moroni Torgan - Nobre Deputada, V.Exa. me permite um aparte?

O SRA. LAURA CARNEIRO - Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. Moroni Torgan - Veja que é só atualização, não é fazer toda a lista. Cada um que for posto para fora ou entrar na empresa deve ser indicado ao SINARM.

A SRA. LAURA CARNEIRO - Talvez pudéssemos mudar o prazo. Mas eu gostaria que o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh examinasse esse ponto. Concordo com o espírito de V.Exa., mas essa lista mensal talvez dificultasse o trabalho para os 2 lados. O § 2º está aprovado desde já. Quanto ao § 3º, peço o mesmo tempo que pedi para a Emenda nº 21, para que o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, eu e o Deputado Moroni Torgan possamos, eventualmente, conversar sobre a possibilidade de mudarmos a expressão *mensalmente* para *semestralmente*, ou *trimestralmente*.

O Sr. Cabo Júlio - Nobre Deputada, V.Exa. me permite um aparte?

O SRA. LAURA CARNEIRO - Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. Cabo Júlio - Sra. Relatora, o parecer de V.Exa. é pela aprovação ou rejeição da Emenda nº 32?

A SRA. LAURA CARNEIRO - Pela aprovação parcial da Emenda nº 32.

O Sr. Cabo Júlio - Suprimindo-se o § 3º?

A SRA. LAURA CARNEIRO - O § 2º está aprovado. O § 3º está sendo negociado no momento com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Somos pela aprovação da Emenda nº 33. Trata-se apenas de uma emenda redacional que substitui a expressão deficiente mental por *pessoa portadora de deficiência mental*, por sugestão do Deputado Moroni Torgan, da bancada do PFL, e dos Deputados Eduardo Barbosa e Jamil Murad, que hoje assumiu a Presidência da Comissão que trata da PEC da Assistência Social.

Somos pela aprovação da Emenda nº 34, como disse anteriormente, com a ressalva sugerida pelos Deputados Cabo Júlio e Moroni Torgan, ficando, portanto, assim redigido o inciso VII, saindo a parte final:

VII - os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias.

Portanto, ficou idêntico o texto.

O parecer, portanto, é pela aprovação da Emenda nº 34.

O parecer é pela rejeição das Emendas nºs 35, 36 e 37, que são iguais, tratam do mesmo tema.

Em razão do acordo, o parecer é pela aprovação da Emenda nº 38, do nobre Deputado não consigo saber de quem, está ilegível.

Está aprovada a Emenda nº 38.

Quanto à Emenda nº 32, o parecer é pelo acolhimento do § 3º, com a seguinte subemenda:

§ 3º - A listagem dos empregados das empresas referidas no caput desse artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao SINARM.

Portanto, o parecer à Emenda nº 32 é pela aprovação na totalidade, com a seguinte subemenda: Modifica-se a expressão *mensalmente*, contida no § 3º, por *semestralmente*.

Quanto à Emenda nº 38, o parecer é pela aprovação.

Quanto à Emenda nº 39, nos manifestaremos daqui a pouco.

Aguardaremos os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh e João Caldas conversarem em relação à Emenda nº 39. Enquanto isso, vou proferir o parecer à Emenda nº 40.

Quanto à Emenda nº 40, o parecer é pela aprovação, na forma da emenda do Deputado Carlos Souza.

O Sr. Cabo Júlio - A Emenda nº 39 foi rejeitada?

A SRA. LAURA CARNEIRO - A Emenda nº 39 está sendo discutida, está quase aprovada.

A Emenda nº 40 está parcialmente aprovada.

Fica assim redigida, Deputado Moroni Torgan:

Art.12..... §2º As taxas previstas neste artigo não serão devidas pelos órgãos integrantes dos arts. 6º e 7º, caput, e serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º.

São os seringueiros.

Então, para haver consonância com a emenda do Deputado Carlos Souza, na sistematização, ela fica aprovada, apenas não com redução de 90%, mas com isenção total.

A Emenda nº 39 fica aprovada, com subemenda.

Apenas ficou faltando o acordo do Deputado Bispo Rodrigues quanto à Emenda nº 21.

O parágrafo único do art. 2º da Emenda nº 39 ficará, então, assim redigido:

Art.2º.....

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, dos integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, mesmo aquelas de propriedade particular, que constarão de registros próprios da instituição ou corporação, na forma do regulamento, devendo haver interligação constante de seus cadastros com o SINARM.

Isso para manter consonância com a Emenda nº1, do nobre Deputado Alberto Fraga.

Portanto, está aprovada a emenda.

Falta apenas a Emenda nº 21.

Somos pela rejeição da Emenda nº 21 porque entendemos que a matéria já está contemplada no texto, até porque já é competência do Comando do Exército.

Sr. Presidente, ao final, quero agradecer ao PFL a indicação de meu nome à Comissão de Segurança. Esta é matéria da maior importância. Não acredito, com a maior sinceridade, que vamos resolver o problema da segurança. Estaremos contribuindo para o processo de estabelecimento das modificações necessárias em toda a administração pública brasileira, na defesa da segurança pública.

Além desta matéria, temos de dar prioridade absoluta à questão orçamentária. Não adianta imaginar que o Estatuto do Desarmamento vai tirar o bandido da rua. O Estatuto auxilia nesse processo, mas apenas teremos segurança pública no País quando entendermos que há necessidade de um Orçamento real e que polícias autorizadas devem ter o mínimo de qualificação, treinamento e respeito à população brasileira.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e dou por concluído o parecer da Comissão de Segurança Pública desta Casa.

Muito obrigada.